



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar oficinas de artesanato junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Rufino/SC, abrangendo técnicas de costura, pintura, biscuit, crochê, EVA, decoupage, bordado, patchwork e demais correlatas.

1.2 Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor. Unit Hora	Valor Total
01	Contratação de facilitador para a ministrar oficina de artesanato. O profissional contratado deverá atuar junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Rio Rufino SC, e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), prestando serviços de ensino em diversas técnicas artesanais, atendendo aos requisitos e condições estipulados por este e demais documentos que acompanharão o processo. As oficinas	Hora	960	R\$32,00	R\$30.720,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

serão conduzidas conforme cronograma estabelecido pela equipe técnica da Secretaria de Assistência Social, sendo distribuídas em uma carga horária semanal de 16 (dezesseis) horas, totalizando 80 horas mensais e 960 horas para os 12 meses, incluindo hora atividade, de cumprimento obrigatório. As oficinas acontecerão de Outubro de 2025 a Outubro de 2026. O profissional deverá realizar as oficinas de: Costura; Pintura; Biscuit; Crochê; Técnicas em EVA; Decoupage; Bordado; Patchwork e outras técnicas correlatas.				
---	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação visa atender às demandas da Secretaria de Assistência Social, em especial no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), promovendo:

- inclusão social;
- capacitação e geração de renda;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- fortalecimento de vínculos comunitários;
- valorização da cultura local e economia solidária.

2.2 - A iniciativa se enquadra nas políticas públicas de assistência social, fomentando o desenvolvimento humano e comunitário.

2.3 - A contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para serviços de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto nº 12.343/2024, que atualizou os valores da Lei nº 14.133/21. O valor estimado da contratação é de R\$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais), ficando, portanto, dentro do limite legal.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

3.1 - Carga horária semanal: 16 horas.

- Carga horária mensal: 80 horas.

- Carga horária total (12 meses): 960 horas.

- Período de execução: Outubro/2025 a Outubro/2026.

- Locais de execução: Secretaria de Assistência Social, CRAS e Casa dos Idosos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Os serviços devem ser executados de acordo com as datas estabelecidas no presente termo.

4.3 A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por **menor preço por item**.

4.4 Para fornecimento/prestação de serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: decreto Municipal nº 704/2023.

5. VALOR ESTIMADO

4.1 - O valor estimado para a contratação é de R\$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais), conforme pesquisa de preços realizada.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As oficinas serão conduzidas conforme cronograma definido pela equipe técnica da Secretaria de Assistência Social, sendo de responsabilidade da contratada fornecer profissional capacitado para a execução dos serviços.

5.2 O contratado deverá cumprir uma carga horária de 16 horas semanais, 80 horas mensais, contabilizando no total 960 horas durante o período de 12 meses.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que os itens foram aceitos de forma definitiva, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 A Nota Fiscal Eletrônica para pagamento deverá ser enviada no e-mail da secretaria requisitante assistenciasocial@riorufino.sc.gov.br.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são usuais para a generalidade dos objetos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

8.2 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado por meio de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

8.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

8.2.4 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores).

9. FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria de Assistência Social, que deverão registrar e relatar quaisquer ocorrências durante a vigência contratual.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

8.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, prevista na Lei Orçamentária Anual.

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

7 – ASSISTENCIA SOCIAL

8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária

2.022 – GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO DE ASSISTÊNCIA

4-3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 Lei Federal nº 14.133/2021 – Art. 75, inciso II (dispensa de licitação por valor), com atualização dos limites conforme Decreto nº 12.343/2024.

Rio Rufino, 24 de setembro de 2025.

**Mirielly Nurnberg
Coordenadora de Equipe**